



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/SORRISO

Lei Municipal nº 3.727, de 16 de julho de 2025, alterou dispositivos da Lei nº 3.543/2024

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da data da reunião ordinária do mês de dezembro de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sorriso-MT, em razão do recesso administrativo municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SORRISO/MT, em reunião ordinária realizada no dia **20 de outubro de 2025**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 3.727, de 16 de julho de 2025**, que alterou dispositivos da **Lei nº 3.543, de 03 de junho de 2024**, e conforme seu **Regimento Interno**,

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução CMAS nº 006, de 17 de fevereiro de 2025**, que aprovou o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Sorriso-MT para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 1.371, de 08 de outubro de 2025**, que estabelece o *Recesso Administrativo de Final de Ano no âmbito da Administração Pública Municipal Direta*, no período de **15 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário de reuniões do CMAS ao período de recesso administrativo, de modo a garantir a plena participação dos conselheiros e a continuidade dos trabalhos deliberativos do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a data da **reunião ordinária do mês de dezembro de 2025**, originalmente prevista para o dia **15 de dezembro de 2025**, conforme a **Resolução CMAS nº 006/2025**, passando a ser realizada no dia **08 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**, às **07h15**, na **Casa dos Conselhos**, situada na **Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.311, Bairro Bela Vista**, em Sorriso-MT.

Art. 2º – As demais disposições constantes na **Resolução CMAS nº 006/2025** permanecem **inalteradas**.

RECEBIDO EM
24/10/25
Às 9:08
POR magalhães
Sec. de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/SORRISO

Lei Municipal nº 3.727, de 16 de julho de 2025, alterou dispositivos da Lei nº 3.543/2024

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso-MT, 21 de outubro de 2025.


Maristela Zanata
Presidente do CMAS